

Nº do projeto:	017/2022
Obra:	COBERTURA EMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA
Município:	Giruá

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:		
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Edifícios	<u>BDI ADOTADO</u>
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado	
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		BDI ADOTADO 24,10%
24,10%	OK	
<u>OBSERVAÇÕES</u>		
Parâmetro	%	Verificação
<u>Administração Central</u> Mín: 3,00% Máx: 5,50%	4,69%	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,80% Máx: 1,00%	1,00%	OK
<u>Riscos</u> Mín: 0,97% Máx: 1,27%	1,20%	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 0,59% Máx: 1,39%	1,00%	OK
<u>Lucro</u> Mín: 6,16% Máx: 8,96%	8,46%	OK
<u>Impostos: PIS</u>	0,65%	OK
<u>Impostos: COFINS</u>	3,00%	OK
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>	2,00%	OK
Regime de desoneração (2,0%)	0,00%	OK

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.
Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

 Onde:
 AC: taxa de administração central;
 S: taxa de seguros;
 R: taxa de riscos;
 G: taxa de garantias;
 DF: taxa de despesas financeiras;
 L: taxa de lucro/remuneração;
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Giruá, 30 de maio de 2022.

Ruben Weimer

Engª Claudia E. M. de Almeida